



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte STN	1.540	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
FR	02	Estadual	
Total			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024.			50.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.xxx	Fomento ao Setor Cultural	
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte STN	1.715		2.540,00
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.258,08
Fonte STN	2.715		56.468,02
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte STN	1.716		1.028,25
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte STN	2.716		27.840,01
FR	05		
Total			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			100.134,36



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Departamento de Assistência Social	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	
Fonte STN	2.660		1.425,65
FR	05	Federal	
Total			1.425,65
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Cras – Centro de Referência	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte STN	2.661		2.138,96
FR	02	Estadual	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	219.163,50
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte STN	2.660		37.837,93
FR	05	Federal	
Total			409.140,39
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	03	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional	08.241.0011		
Ação	2.099	Ações Voltadas à Pessoa Idosa	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	8.520,61
Fonte STN	2.759		12.000,00
FR	01	Municipal	
Total			20.520,61
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

527.652,76



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

53.568,25

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

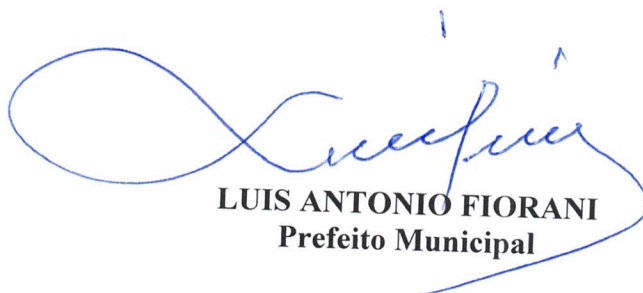
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de fevereiro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 07 de fevereiro de 2024, como relacionados abaixo:

2.026 EMEI Aurelio Bettini Substituição de professores	50.000,00
2.xxx Fomento ao Setor Cultural Execução de projeto decorrente da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022). Recursos recebidos em 2023.	100.134,36
2.049 Departamento de Assistencia Social Reprogramação de saldo de 2023 do recurso FNAS Gsuas.	1.425,65
2.050 Cras - Centro de Referencia	409.140,39
Estadual Beneficios Eventuais 2023	2.138,96
Federal FNAS PSB-PBF	237.837,93
Federal FNAS PSB-SCFV	35.293,32
Federal FNAS GBF	1.846,89
Federal FNAS IGD-PAB	1,72
Federal FNAS SUAS-COVID	27.490,78
Federal FNAS EMENDA 2023.42000003	104.530,79
2.099 Ações voltadas à Pessoa Idosa	20.520,61
Reprogramação de saldo de 2023 do recurso Fundo Municipal do Idoso - doações recebidas	

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal